

**ORDEM INTERNA OI-RE-48/2019**  
**22 de março de 2019**

Divulga o Edital do Processo Seletivo para os cursos de Doutorado, com ingresso no 2º semestre de 2019, da Universidade Presbiteriana Mackenzie.

O REITOR DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º PUBLICAR** o presente

**EDITAL**  
**PROCESSO SELETIVO DE 2019 / 2º SEMESTRE**  
**PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* – DOUTORADO**

A Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie, por sua Coordenadoria de Processos Seletivos - CPS, faz saber que as inscrições para o Processo Seletivo dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Doutorado), para ingresso no **2º semestre de 2019** estarão abertas no período de **01/04/2019 a 30/04/2019**.

**1 – DA INSCRIÇÃO**

- 1) A inscrição é feita **exclusivamente pela Internet** e deverá incluir a língua escolhida para a prova de proficiência, no campo específico da ficha de inscrição.
- 2) A inscrição só será efetivada mediante o pagamento da taxa por meio do boleto bancário impresso ao finalizar a inscrição.
- 3) O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 100,00 (cem reais)**.
- 4) Não serão aceitos depósitos bancários em nome do Mackenzie (UPM ou IPM).
- 5) Os colaboradores da UPM e do IPM interessados em participar deste Processo Seletivo deverão comunicar sua inscrição à CPS, por meio do endereço eletrônico [cps.pos@mackenzie.br](mailto:cps.pos@mackenzie.br). A não comunicação implicará em sua exclusão do Processo Seletivo.
- 6) Constatada alguma pendência financeira anterior, a inscrição será cancelada e a taxa devolvida, salvo se comprovada a solução do débito junto ao Departamento de Cobrança do IPM (fones: 2114-8667 ou 2114-8516), antes do término do período de inscrições deste Processo Seletivo.



## 2 – DA INSCRIÇÃO HOMOLOGADA

- 1) Serão avaliados os documentos anexados e o pagamento da inscrição.
- 2) A não comprovação de pagamento invalida e desconsidera a inscrição.
- 3) A relação das inscrições homologadas será divulgada no dia **08/05/2019**.
- 4) Apenas o candidato cuja a inscrição tenha sido homologada será convocado para cumprir as etapas deste Processo Seletivo.
- 5) A relação de convocados para realizar as provas de conhecimentos específicos e de proficiência será divulgada pelo link <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/>. Nesta relação encontram-se os locais, horários e provas a serem realizadas por candidato.

## 3 – DAS PROVIDÊNCIAS PARA CONDIÇÕES ESPECIAIS

Para efeito da realização das provas, candidatos com condições especiais físicas/sensoriais e/ou por motivos religiosos, deverão encaminhar à CPS ([cps.pos@mackenzie.br](mailto:cps.pos@mackenzie.br)), impreterivelmente **ATÉ UM DIA ÚTIL APÓS A DATA DE ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES**:

- 1) **Laudo emitido por especialista**, que descreva a natureza, tipo ou grau de deficiência física ou sensorial, permanente ou temporária, contemplada no Decreto 3.298, de 20/12/1999, bem como as condições solicitadas para a realização das provas.
- 2) **Solicitação justificada e documentada pela respectiva entidade religiosa** para que possa participar da prova na data e horário estabelecido no cronograma.

## 4 – DO CRONOGRAMA

01-abr-2019	<b>INÍCIO DAS INSCRIÇÕES, exclusivamente pelo site <a href="http://www.mackenzie.br">www.mackenzie.br</a></b>
30-abr-2019	<b>TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES</b>
08-mai-2019	<b>Divulgação das inscrições homologadas</b>
10-mai-2019 após às 15h	<b>Divulgação dos locais, dos prédios e das salas onde serão realizadas as provas, pelo site <a href="https://www.mackenzie.br/">https://www.mackenzie.br/</a></b>
11-mai-2019, Sábado, das 9h às 12h	<b><u>PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO</u></b> <b>(Ver exceções na sequência deste quadro)</b>
11-mai-2019, Sábado, das 13h30 às 15h	<b><u>1ª PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA</u></b>
11-mai-2019, Sábado, das 15h às 16h30	<b><u>2ª PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA</u></b>
13-mai-2019, 2ª feira, das 9h às 12h	<b><u>PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA CANDIDATOS COM MOTIVOS RELIGIOSOS</u></b> (Ver exceções na sequência deste quadro)
13-mai-2019, 2ª feira, das 13h30 às 15h	<b><u>1ª PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA PARA CANDIDATOS COM MOTIVOS RELIGIOSOS</u></b>
13-mai-2019, 2ª feira, das 15h às 16h30	<b><u>2ª PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA PARA CANDIDATOS COM MOTIVOS RELIGIOSOS</u></b>

#### 4 – DO CRONOGRAMA (continuação)

20-mai-2019, 2ª feira, após às 15h	Divulgação do resultado da prova de proficiência somente para os cursos: Administração de Empresas – Classificatório Controladoria e Finanças Empresariais – Classificatório Direito Político e Econômico – Eliminatório
21-mai-2019, 3ª feira, após às 15h	Divulgação da lista de convocados para entrevista
22 a 28-mai-2019	Período de realização das entrevistas
28-mai-2019, 3ª feira	Divulgação do resultado do exame de proficiência por curso, pelo site <a href="https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/">https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/</a>
06-jun-2019, 5ª feira, após às 16h	RESULTADO FINAL e Divulgação da lista de Convocados por curso, pelo site <a href="https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/">https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/</a>
10 a 12-jun-2019, de 2ª a 4ª feira	Período de matrículas, unicamente pelo site <a href="https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/">https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/</a> Demais informações sobre matrícula, observar o item VIII do anexo 1
18-jun-2019, 3ª feira	Convocação da Lista de Espera (Caso haja sobra de vaga)
19-jun-2019, 4ª feira	Matrícula dos candidatos convocados a Lista de Espera

É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma do Processo Seletivo no site <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/>

- 1) Candidatos ao curso de Doutorado em *Distúrbios do Desenvolvimento* não realizarão a prova de conhecimento específico. Para estes, será exigido um projeto de pesquisa, além da prova de proficiência.
- 2) Candidatos ao curso de Doutorado em *Engenharia Elétrica e Computação* não realizarão a prova de conhecimento específico, somente a prova de proficiência.
- 3) Demais informações sobre matrícula, observar o item VIII do Anexo I.

#### 5 – DOS CURSOS E VAGAS OFERECIDOS NESTE EDITAL

São oferecidas **68 (sessenta e oito)** vagas, distribuídas pelos cursos de Doutorado, conforme o quadro abaixo:

CURSOS OFERECIDOS	VAGAS(*)	CÓDIGO	DURAÇÃO (em meses)	
			Mínima	Máxima
Administração de Empresas	8	9077-8	30	42
Arquitetura e Urbanismo	8	9612-1	30	42
Direito Político e Econômico	10	9515-1	30	42
Distúrbios do Desenvolvimento	8	9516-8	30	42
Educação, Arte e História da Cultura	10	9517-6	30	42
Engenharia de Materiais e Nanotecnologia	8	0516-9	30	48
Engenharia Elétrica e Computação	8	0386-7	30	48
Letras	8	9611-3	30	42



**(\*) Os(as) 04 (quatro) primeiros(as) candidatos(as) classificados(as) em cada um dos cursos de Doutorado deste Processo Seletivo, terão direito a uma Bolsa de Estudos — Modalidade Isenção Integral de Mensalidades e Taxas – oferecida pelo Instituto Presbiteriano Mackenzie, desde que cumpridas as condições apresentadas no item IX do ANEXO I deste Edital.**

## **6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 1) A Universidade Presbiteriana Mackenzie reserva-se ao direito de, atendendo a interesses pedagógicos julgados pertinentes pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, alterar as matrizes curriculares atualmente existentes nos diferentes cursos.
- 2) Ao final de todo este Processo Seletivo, a Universidade Presbiteriana Mackenzie reserva-se ao direito de suspender o oferecimento de curso com número de inscritos considerado insuficiente. Neste caso serão devolvidas as taxas recolhidas.
- 3) Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, ouvida a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenadoria de Processos Seletivos.

**Art. 2º DAR CONHECIMENTO** desta Ordem Interna ao Instituto Presbiteriano Mackenzie.

**Art. 3º DAR VIGÊNCIA** a esta Ordem Interna a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie  
Edifício João Calvino  
22 de março de 2019.  
149º Anos da Fundação

  
**Benedito Guimarães Aguiar Neto**  
Reitor

---

**ANEXO I - OI-RE-48/2019**  
**PROCESSO SELETIVO 2019 / 2º SEMESTRE**  
**PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – DOUTORADO**

**I – DA QUALIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

1) Poderá candidatar-se neste processo seletivo:

- a) Portador de título de Mestre em curso recomendado pela CAPES.
  - b) Portador de Título de Mestre obtido no Exterior, reconhecido por IES brasileira em curso reconhecido pela CAPES.
  - c) Portador de Título de Mestre obtido no Exterior sem reconhecimento, desde que encaminhe para o endereço eletrônico [prpg.pos.capg@mackenzie.br](mailto:prpg.pos.capg@mackenzie.br), durante o período de inscrições, comprovante do pedido de Reconhecimento do Título junto a IES brasileira em curso reconhecido pela CAPES.
  - d) Candidato que já tenha sua dissertação defendida, porém, ainda não esteja de posse de seu diploma. Nesse caso, deverá apresentar no ato da matrícula, a Ata de defesa e / ou certificado de conclusão emitido pela Instituição de Ensino. O candidato deverá apresentar o diploma de título de Mestre em até 6 meses, após o ato da matrícula.
- 2) Não poderá se candidatar neste processo seletivo estrangeiro que tenha interesse em Programas Especiais como PEC-PG (Programa de Estudante-Convênio de Pós-Graduação), PAEC (Programa de Alianças para a Educação e a Capacitação) e BRAMO (Programa de Formação de Professores Universitários de Moçambique).

**II – DO PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO – PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS**

- 1) Aqueles que não tiverem como comprovar a proficiência em língua estrangeira obtida no Mestrado deverão escolher a segunda opção de língua na ficha de inscrição.
- 2) Nos programas os quais a proficiência em inglês é exigida, aqueles que tenham cursado o Mestrado e demonstrado proficiência em outra língua estrangeira deverão obrigatoriamente escolher inglês como segunda opção ao preencher a ficha de inscrição.
- 3) Candidatos estrangeiros poderão ter sua língua materna aproveitada como segunda opção de proficiência, desde que sejam respeitadas as opções de línguas aceitas pelo Programa escolhido.

**III – DOS DOCUMENTOS ANEXOS À FICHA DE INSCRIÇÃO**

- 1) Devem ser anexados à ficha de inscrição, quando de seu encaminhamento, os seguintes documentos, **exclusivamente em pdf**:
  - a) *Currículo Lattes* atualizado.
  - b) Certificados de proficiência **obtidos em outra instituição (caso possua)**, e que sejam aceitos pelo Regulamento do Programa, disponível para consulta no *site* do respectivo programa.
- 2) O envio de arquivos vazios, corrompidos ou não correspondentes aos requisitados implicará no cancelamento da inscrição.
- 3) Concluído o preenchimento e o envio da inscrição, não será permitida qualquer alteração no curso ou na proficiência de língua estrangeira.



#### IV – DO PROCESSO DE SELEÇÃO


As etapas e as exigências do Processo Seletivo específico para cada curso estão disponíveis no site <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/>.

#### V – DOS CRITÉRIOS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS – 1ª ETAPA

##### 1) Para as Provas de Conhecimento Específico e de Proficiência:

- a) Nos dias e horários fixados no cronograma deste Edital, será obrigatória a apresentação de documento original de identificação (RG) ou documento equivalente com foto (CNH, Carteira Profissional ou Passaporte), para a realização das provas.
- b) Não será permitido empréstimo ou consulta de qualquer material durante a prova escrita.
- c) A prova de proficiência em língua estrangeira consiste na tradução do texto da língua escolhida para o português.
- d) Nas provas de proficiência em língua estrangeira será permitido o uso de um único exemplar de dicionário totalmente unilíngue convencional, não-eletrônico e sem glossário com palavras em Português.
- e) Na prova de proficiência em língua portuguesa para estrangeiros será permitido o uso de um único exemplar de dicionário totalmente unilíngue convencional, não-eletrônico e sem glossário com palavras em língua estrangeira.
- f) Não haverá vista ou revisão de prova.
- g) A prova escrita para o curso de Doutorado em Letras é parte da seleção e de caráter **eliminatório**.
- h) A análise do projeto de pesquisa para o curso de Doutorado em Distúrbios do Desenvolvimento é parte da seleção e de caráter **eliminatório**.

##### 2) Para a Prova de Proficiência em Língua Estrangeira:

- a) Será exigida a proficiência em 2 (duas) línguas estrangeiras dentre as opções oferecidas, salvo para aqueles que apresentaram certificado de outra Instituição no ato da inscrição, em conformidade com o regulamento do respectivo programa. Candidatos que tenham sido aprovados nos exames de proficiência na Universidade Presbiteriana Mackenzie, há no máximo 5 (cinco) anos, estarão dispensados de novo exame.
- b) O candidato estrangeiro residente no Brasil também deverá demonstrar conhecimento em língua portuguesa, mediante prova que consistirá na leitura, interpretação e redação de texto, realizada 100% em português, sendo-lhe exigido 60% de compreensão e redação para ser aprovado.
- c) O candidato estrangeiro poderá ter sua língua materna aproveitada como segunda opção de proficiência, desde que sejam respeitadas as opções de línguas aceitas pelo Programa escolhido.
- d) Candidatos aprovados na prova escrita e reprovados na prova de proficiência de caráter **classificatório**, conforme previsto no Regulamento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e nos Regulamentos específicos dos Programas, deverão demonstrar a proficiência nas línguas estrangeiras escolhidas, antes da data de depósito da qualificação, sendo jubilados os que não cumprirem o prazo estipulado.
- e) Candidatos aos cursos cuja proficiência em língua estrangeira é de caráter **eliminatório**, deverão demonstrar essa proficiência na prova específica, ou ter encaminhado a comprovação de proficiência no ato da inscrição. Os reprovados não serão convocados para a próxima fase. 



3) Os candidatos estrangeiros não residentes no Brasil submeter-se-ão a condições especiais de seleção, especificadas no ANEXO II deste Edital.

### Opções para proficiência em língua estrangeira – DOUTORADO

CURSOS	LÍNGUAS	Caráter da Prova
Administração de Empresas	Inglês (obrigatório); Espanhol; Francês	Classificatória
Arquitetura e Urbanismo	Espanhol; Francês; Inglês; Italiano	Classificatória
Direito Político Econômico	Alemão; Francês; Inglês; Italiano	Eliminatória
Distúrbios do Desenvolvimento	Espanhol; Francês; Inglês	Classificatória
Educação, Arte e História da Cultura	Espanhol; Francês; Inglês; Italiano	Classificatória
Engenharia de Materiais e Nanotecnologia	Inglês (obrigatório); Espanhol; Francês; Italiano	Classificatória
Engenharia Elétrica e Computação	Inglês (obrigatório); Espanhol; Francês	Classificatória
Letras	Espanhol; Francês; Inglês	Classificatória

### VI – DA ENTREVISTA – 2ª ETAPA

- 1) As datas das entrevistas dos candidatos aprovados na 1ª Etapa, bem como o período das entrevistas constam do Cronograma do Edital.
- 2) Mediante solicitação formal dos candidatos que residem a 300 km ou mais de distância da cidade de São Paulo, poderá ser pleiteada, diretamente com a respectivas secretarias dos programas, a antecipação da entrevista.

### VII– DO RESULTADO FINAL

A lista de convocados para matrícula será publicada no site <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/>, de acordo com o cronograma deste Edital.

### VIII – DA MATRÍCULA

- 1) As matrículas serão realizadas *on-line*, por meio do endereço eletrônico <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/>, nas datas definidas pelo cronograma constante deste Edital. Os candidatos deverão, obrigatoriamente, efetuar o *upload* dos seguintes documentos, digitalizados em formato **jpg** ou **pdf**:
  - a) 1 (uma) foto 3x4, recente (apenas em jpg).
  - b) Cédula de identidade (RG) (apenas para brasileiros).
  - c) CPF – Cadastro de Pessoa Física.
  - d) Passaporte ou documento de Registro Nacional Migratório (RNM) ou de Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), para candidatos estrangeiros.
  - e) Diploma de Mestre ou cópia da Ata de Defesa da Dissertação em Programa recomendado pela CAPES.
  - f) Histórico escolar do curso de mestrado (frente e verso, se constar indicação de proficiência).
  - g) Diploma registrado de curso superior.

- h) Histórico escolar do curso superior.
- i) Certidão de casamento (se for o caso de alteração de sobrenome).
- j) Documento que comprove a existência de convênio entre a UPM e a empresa em que o candidato possua vínculo empregatício, presente nos acordos ou convênios de empresas com a UPM.

1.1) Além dos documentos elencados acima, os candidatos estrangeiros deverão apresentar:

- a) Residente no Exterior:
  - Passaporte: página que contém dados pessoais, prazo de validade e fotografia.
  - Visto com prazo de validade.
  - Certidão de nascimento ou casamento ou certidão consular.

1.2) O candidato estrangeiro residente no exterior terá 120 dias para encaminhar cópia digital do RNM ou do RNE por meio eletrônico.

2) Candidatos que tenham obtido o título de mestre no exterior e apresentaram no ato da inscrição documento que comprova a entrada no processo de reconhecimento do título deverão preencher um termo próprio da UPM comprometendo-se a entregar o documento apostilado no prazo de 180 dias. Caso o documento não seja apresentado neste prazo, o aluno será desligado do curso.

3) O envio de arquivos falsos ou não correspondentes aos documentos estabelecidos neste Edital incorrerão na exclusão da matrícula do candidato.

4) Será considerado desistente o candidato aprovado no Processo Seletivo que não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido.

## **IX – DA BOLSA DE ESTUDOS – MODALIDADE ISENÇÃO INTEGRAL DE MENSALIDADES E TAXAS**

1) Os **04 (quatro) primeiros candidatos** classificados neste Processo Seletivo em cada um dos cursos de Doutorado, terão direito a **Bolsa de Estudos - Modalidade Isenção Integral de Mensalidades e Taxas**, desde que cumpridas as condições abaixo:

- a) Dedicar **20 horas semanais** às atividades da Pós-Graduação (assistir às aulas, desenvolver leituras e pesquisa para a tese de Doutorado, participar de reuniões de orientação, dos eventos e atividades culturais organizados pelo Programa);
- b) Publicar, no período do Doutorado, ao menos **2 trabalhos completos** em periódico, livro ou anais de evento, conforme estipulado pelo Programa;
- c) Participar, no período do Doutorado, de no mínimo **2 reuniões científicas relevantes** para a área, com apresentação de trabalho, conforme estipulado pelo Programa;
- d) Participar de atividades extracurriculares definidas pelo Programa;
- e) Concluir o Doutorado **sem nenhuma reprovação em disciplina do curso** e no prazo estabelecido pelo Regulamento do Programa, **sem prorrogação**;
- f) Participar no mínimo de **1 projeto de pesquisa** do Programa;

2) Candidatos que não estiverem de acordo com as condições da bolsa descritas acima e/ou não quiserem e/ou não puderem dela usufruir deverão entregar, **no ato da entrevista**, carta assinada com um pedido formal de desistência do referido benefício.

3) Todo aluno bolsista deve cumprir as atividades do plano de ação semestral estabelecido por ocasião da concessão da bolsa. Em caso de não cumprimento antes do penúltimo semestre do curso, a bolsa será cancelada.





- 
- 4) Candidatos matriculados no Doutorado com Bolsa de Estudos - Modalidade Isenção Integral de Mensalidades e Taxas - assinarão **contrato específico**, declarando a aceitação tácita das condições aqui apresentadas.
- 5) Os alunos bolsistas que, durante o curso, não cumprirem os requisitos apresentados acima, perderão o benefício da isenção.

#### **X – DO VALOR**

- 1) O valor do investimento (mensalidade) poderá ser consultado na página do respectivo programa. O referido valor poderá ser reajustado de acordo com a legislação vigente (Lei nº 9.870/99).
- 2) Candidatos aprovados em qualquer um dos cursos de Doutorado, que não optarem pela Bolsa de Estudos - Modalidade Isenção Integral de Mensalidades e Taxas - ou aqueles que tenham obtido classificação igual ou superior ao 5º lugar, deverão efetuar o pagamento dos valores referentes às mensalidades e às taxas.
- 3) Para candidatos ingressantes que sejam ex-alunos de Graduação ou Pós-Graduação da UPM, será concedido desconto de 20% (vinte por cento) em todas as parcelas das semestralidades do Curso, desde que não contemplados com a Bolsa de Estudos, ou tiverem feito a opção de não recebê-la.
- 4) Funcionário ou associado das instituições conveniadas à UPM terá desconto de 10% (dez por cento) em todas as parcelas do curso, mediante a apresentação de declaração que comprove seu vínculo com a empresa, desde que não contemplados com a Bolsa de Estudos, ou tiverem feito a opção de não a receber.
- 5) Os descontos não são acumulativos.

**ANEXO II - OI-RE-48/2019**  
**PROCESSO SELETIVO 2019 / 2º SEMESTRE**  
**PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* – DOUTORADO**

**DA SELEÇÃO DO CANDIDATO ESTRANGEIRO NÃO RESIDENTE NO BRASIL**  
**AVALIAÇÃO ESPECÍFICA**

O candidato estrangeiro não residente no Brasil submeter-se-á a condições especiais de seleção, de acordo com as especificidades dos Programas e com os processos detalhados a seguir.

**1ª ETAPA: ENTREVISTA**

- 1) O candidato deverá realizar entrevista, que poderá ocorrer a distância, por meio de softwares de conferências ou similares.
- 2) O agendamento da entrevista será realizado pelo Programa, via contato telefônico ou por e-mail, com a expressa ciência do candidato quanto à data e horário.

**2ª ETAPA: TESTE DE PROFICIÊNCIA**

- 1) O candidato deverá demonstrar proficiência em uma das línguas estrangeiras apresentadas neste Edital para o curso ao qual está se candidatando. O candidato estrangeiro poderá ter sua língua materna aproveitada como opção de proficiência, desde que sejam respeitadas as opções de línguas aceitas pelo Programa escolhido.
- 2) A proficiência em outra língua estrangeira poderá ser comprovada por meio dos certificados aceitos pelos Programas de Pós-Graduação, conforme consta no Regulamento dos Programas, disponível no *site* do Programa de seu interesse.
- 3) O candidato ao curso de Doutorado, aprovado na Entrevista e reprovado no teste de proficiência de caráter classificatório, conforme previsto no Regulamento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e nos Regulamentos específicos dos Programas, deverá demonstrar a proficiência antes da data de depósito da qualificação. O aluno que não demonstrar a proficiência até a data de depósito da qualificação será julgado.
- 4) O candidato ao curso de Doutorado, cuja proficiência em língua estrangeira é de caráter eliminatório, deverá encaminhar o Certificado de Proficiência no ato da inscrição.

